

São Paulo, 12 de agosto de 2009.

CI 0045/2009 - Lei Antifumo

## **Aos empregados da AAPG**

Prezados,

Conforme amplamente divulgado pela imprensa, a nova Lei Antifumo (n.º13.541) criada pelo Governo de São Paulo, e iniciada no último dia 7 de agosto, proíbe o fumo em ambientes fechados de uso coletivo em todo o Estado. Aprovada em todas as instâncias, a lei prevê multas e interdições aos estabelecimentos que não cumprirem o que foi aprovado.

Entre outras informações, o site oficial <http://www.leiantifumo.sp.gov.br/> cita claramente a proibição de fumódromos em ambientes de trabalho. O trecho abaixo destacado em itálico foi retirado do próprio site:

*Com a entrada em vigor da nova legislação antifumo, fica proibido fumar em ambientes fechados de uso coletivo como bares, restaurantes, casas noturnas e outros estabelecimentos comerciais. Mesmo os fumódromos em ambientes de trabalho e as áreas reservadas para fumantes em restaurantes ficam proibidas. A nova legislação estabelece ambientes 100% livres do tabaco.*

Nesse sentido, informamos que, para se adequar à Lei Antifumo, a Associação Amigos do Projeto Guri se vê na obrigatoriedade de proibir desde já a utilização do fumódromo da sede. Conforme adiantado, a proibição do cigarro no ambiente de trabalho é de responsabilidade dos estabelecimentos, que ficam sujeitos a multas e interdições por parte da fiscalização. Reforçamos que a proibição também deve ser respeitada nos polos do Projeto Guri de todo o Estado.

Agradecemos a compreensão de todos.

**Diretoria  
Associação Amigos do Projeto Guri**